



**CHECKLIST**  
**Escritura Pública de Divórcio**  
**(Resolução n. 35 do CNJ e Provimento n. 002/2019 CJCI/TJPA)**

**Documentos a apresentar:**

- certidão de casamento expedida há no máximo 90 dias, *conforme art. 307, inciso I, do Código de Normas do Estado do Pará;*
- documento de identidade oficial e CPF/MF de ambos os cônjuges, *conforme art. 307, inciso II, do Código de Normas do Estado do Pará;*
- pacto antenupcial e seu registro imobiliário, se houver, *conforme art. 307, inciso III, do Código de Normas do Estado do Pará;*
- certidão de nascimento ou outro documento de identidade oficial dos filhos absolutamente capazes, se houver, *conforme art. 307, inciso IV, do Código de Normas do Estado do Pará;*
- certidão de propriedade de bens imóveis e direitos a eles relativos, *conforme art. 307, inciso V, do Código de Normas do Estado do Pará;*
- documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos, se houver, *conforme art. 307, inciso VI, do Código de Normas do Estado do Pará.*
- se o divorciando, ou ambos, se fizer representar por mandatário, deverá ser apresentada procuração pública que deverá conter poderes especiais referentes ao divórcio ou separação, bem como a descrição das cláusulas essenciais ao divórcio ou separação e prazo de validade de trinta dias, *conforme art. 311, inciso V, do Código de Normas do Estado do Pará;*
- se houver transmissão de propriedade do patrimônio individual de um cônjuge ao outro, ou a partilha desigual do patrimônio comum, a título gratuito ou oneroso, deverá ser comprovado o recolhimento do tributo devido sobre a fração transferida, *conforme art. 313 do Código de Normas do Estado do Pará;*